

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

O Fundo de Apoio Municipal (FAM) é um mecanismo de recuperação financeira dos municípios portugueses, mediante a implementação de medidas de reequilíbrio orçamental, de reestruturação da dívida e, subsidiariamente de assistência financeira.

Constituído em partes iguais pelo Estado e pela totalidade dos municípios portugueses, através de um capital social de 650 000 000, é representado por unidades de participação subscritas e realizadas pelo Estado, através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), e por todos os municípios, o FAM, criado pela Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, visa a recuperação financeira dos municípios em situação de desequilíbrio financeiro, através da implementação de programas de ajustamento municipal.

Nos termos da citada Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, as unidades de participação são valorizadas semestralmente, com referência ao último dia de cada mês e remuneradas através da distribuição dos resultados do FAM.

Ora, segundo o Relatório de valorização das Unidades de Participação (ano de 2021), remetidos ao Parlamento pela Direção executiva do FAM pode ler-se que a proposta de distribuição dos resultados do exercício de 2020 dos acionistas municípios portugueses, no montante de 11 646 093,20€, devidamente aprovada pela Comissão de Acompanhamento do FAM, não foi executada dado não ter obtido despacho favorável por parte do Ministério das Finanças, quanto ao pedido de descativo e de aplicação em despesa do saldo de gerência durante o exercício, necessário à efetivação da transferência do valor apurado.

Estamos perante a cativação de dinheiro que não é pertença do Estado Central, mas sim pertença dos municípios, pelo que se torna deveras inaceitável a sua retenção. Considerando que volume não é expressivo e que o Governo continua por ressarcir integralmente os municípios pela totalidade das despesas efetuadas no âmbito do combate pandemia à Covid-19, esta cativação assume-se ainda mais “indecorosa”.

Nestes termos, ao abrigo das disposições constitucionais, legais e regimentais em vigor, os deputados do Grupo Parlamentar do PSD, são a solicitar ao Governo que na pessoa da Senhora Ministra da Coesão Territorial, seja oferecida resposta às seguintes questões:

1. Quais as diligências efetuadas junto do Ministério das Finanças para que a legalidade seja reposta, esta indecorosa cativação conheça o seu termo e aos municípios portugueses seja efetuada a distribuição dos resultados do exercício de 2020, no montante de 11 646 093,20€?
2. Qual a expectativa, em termos temporais, da devolução daquela verba?

Palácio de São Bento, 13 de dezembro de 2022

Deputado(a)s

LUÍS GOMES(PSD)

SOFIA MATOS(PSD)

JOÃO BARBOSA DE MELO(PSD)

FIRMINO MARQUES(PSD)

FIRMINO PEREIRA(PSD)

GERMANA ROCHA(PSD)

MARIA GABRIELA FONSECA(PSD)

FÁTIMA RAMOS(PSD)

FRANCISCO PIMENTEL(PSD)

GUILHERME ALMEIDA(PSD)

JOANA BARATA LOPES(PSD)

JOÃO PRATA(PSD)

JORGE PAULO OLIVEIRA(PSD)

JOSÉ SILVANO(PSD)

MIGUEL SANTOS(PSD)